



RELATÓRIO EXECUTIVO N.º 002/2012- SCI/CGE

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Processo n.º: 201211867000311

1.2 Órgãos/Entidades com
Contratos Auditados: Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas
Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA S/A
Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO
Secretaria de Segurança Pública e Justiça

1.4. Período Auditado: Janeiro/2007 a Abril/2012

1

2. INTRODUÇÃO

Em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, esta Controladoria-Geral do Estado – CGE editou no dia 19 de abril de 2012 a Portaria nº 67/2012-CGE/GAB, com vistas à realização de auditoria especial nos contratos do Estado de Goiás com empresas do Grupo Delta. O prazo para conclusão desse trabalho fora prorrogado pela Portaria nº 79/2012-CGE/GAB, por mais 10 (dez) dias.

Por meio desse ato foi instaurada auditoria em todos os procedimentos licitatórios e nos contratos deles resultantes celebrados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, inclusive das sociedades de economia mista de que o Estado de Goiás seja acionista majoritário ou controlador, com qualquer empresa do Grupo Delta.

Em virtude da ampla abrangência dessa auditoria, instituiu-se uma equipe de trabalho multisetorial, que contou com servidores das Gerências de Auditoria de Infraestrutura, da Área Econômica e da Área Social, sob a coordenação da Superintendência Central de Controle Interno desta Controladoria.

Elaborou-se, dessa forma, o Relatório Executivo nº 001/2012/SCI/CGE, divulgado em meio eletrônico no site transparência.goias.gov.br, que consolidou em um único documento os achados de auditoria para manifestação dos órgãos e entidades auditados.

Outrossim, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa oportunizou-se aos interessados, inclusive à empresa DELTA CONSTRUÇÕES, prazo de vistas aos autos e para apresentação das considerações e/ou justificativas que entendessem pertinentes.

A Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP apresentou, de forma atempada, por meio do Ofício nº 1747/2012-PR, seus esclarecimentos que serão detalhados nos respectivos tópicos dos contratos que mereceram esclarecimentos.

Igualmente, a Secretaria de Segurança Pública e Justiça encaminhou, por meio do Of. nº 793/2012-SGPF/SSPJ, de forma atempada, suas considerações, as quais acataram na íntegra os resultados da auditoria; nesse documento, detalhou-se, ainda importantes iniciativas e ações efetivas para solução de todos os apontamentos.

A empresa Delta Construções protocolou pedido de dilação de prazo para apresentação de resposta nesta CGE, sendo concedido o prazo até o dia 13/06/2012. Dessa forma, referida empresa auditada apresentou suas razões, em homenagem ao princípio do

contraditório e ampla defesa, as quais também foram devidamente analisadas.

Sendo assim, editou-se o presente Relatório Executivo nº 002/2012-SCI/CGE que consolidou as conclusões da equipe de auditoria, expressos nos Relatórios Conclusivos nº 89/2012-GEIN/SCI/CGE – Obras e serviços de engenharia da AGETOP; nº 91/2012-GEAE/SCI/CGE – locação de veículos da SSPJ; nº 92/2012-GEAE/SCI/CGE – Locação de veículos da AGETOP; e nº 93/2012-GEAE/SCI/CGE – CEASA.

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada para execução dos trabalhos realizados da equipe consistiu em análise documental do processo de licitação, contrato e seus termos aditivos, processos de execução do contrato, dos documentos integrantes dos processos e em visitas aos órgãos e entidades para inspeções e informações pertinentes, bem assim as justificativas apresentadas pelos órgãos e entidades auditados.

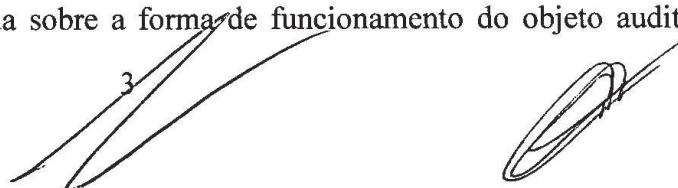
Para a realização dos trabalhos de fiscalização foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

Exame documental – observa nos autos a correta e regular formalização dos atos e instrução processual, se a documentação que suporta a operação contém indícios de inidoneidade, se a transação e a documentação foram apresentadas pelas pessoas responsáveis e se a operação realizada é adequada em função das atividades do órgão/entidade, incluídos nestes atos aqueles relacionados à execução orçamentária financeira;

Conferência de cálculos – objetiva a conferência das operações que envolvam cálculos; na aplicação da técnica, a equipe de auditoria utiliza percepção própria, não se limitando a conferir os cálculos realizados pela equipe técnica do próprio órgão/entidade, fazendo-se necessária a efetivação de cálculos próprios, que serão comparados, ao final, com aqueles apresentados pelo fiscalizado;

Técnica de Entrevista e Técnica de Observação Direta – esta última é uma técnica de coleta de dados que utiliza os sentidos para compreender determinados aspectos da auditoria realizada. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se desejam estudar. Ajuda a identificar e obter provas a respeito de situações sobre as quais os indivíduos não têm consciência, mas que orientam seu comportamento (Marconi; Lakatos, 1990). Nas auditorias, a técnica de observação direta é um método de coleta de informação contextualizada sobre a forma de funcionamento do objeto auditado,

3



realizada de forma sistemática e estruturada, valendo-se de roteiros para registro das observações (Brasil, 2010).

4. DOS ACHADOS, FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVAS DOS INTERESSADOS

Este item foi estruturado de forma a relacionar os achados de auditoria às suas respectivas questões de auditoria quando da realização dos trabalhos de análise processual e documental e das entrevistas definidas na Matriz de Planejamento de Licitação e Matriz de Planejamento de Contratos. Relacionou-se, também, as justificativas e/ou considerações dos interessados nos respectivos itens.

4.1. Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas

A) Exercício de 2005

4.1.1 Contrato 136/2005-GEAJUR – L13 (Autos: 200500047005326 / 7395/2005)

Objeto: Refere-se à Reabilitação da GO 118 São Gabriel/São João D'Aliança (Lote 13), no valor de R\$ 8.330.339,71;

Achado: Não houve execução do contrato. Recomenda-se a rescisão contratual.

Valor Pago: R\$ 0,00.

4.1.2 Autos: 200500036001475 / 8539/2005 – não formalizou-se contrato.

Objeto: Serviços de lama asfáltica e sinalização rodoviária GO 215 / GO 462 / GO 070 / GO 431 / GO 324 – 418 / GO 156, no valor de R\$ 6.914.068,68;

Achado: Não houve contratação. Recomenda-se a revogação da licitação, por perda de objeto.

Valor Pago: R\$ 0,00.

4.1.3 Contrato 137/2005-PR- GEAJU Lote 04 (Autos: 200600047000020/ 7395/2005)

Objeto: Reabilitação GO 156 Itaberaí / Itapuranga, Lote 04, no valor de R\$ 12.190.786,06.

Achado: Obra Concluída. Não detectou-se irregularidades.

Valor pago: R\$ 10.499.830,34

B) Exercício de 2006

4.1.4 Autos: 200700036000408 / Processo AGETOP: 22698/2006

Objeto: Terraplanagem, pavimentação e obras de artes especiais – GO 326 – Jaupaci / Montes Claros, no valor R\$ 48.042.318,25;

Achado: Obra Paralisada, desde 01/Nov/2010 sem justificativa.

Valor Pago: R\$ 4.622.087,87

Providência: Solicitação de informações complementares à AGETOP e à Delta Construções.

Conclusão: Após análise, não detectou-se irregularidades neste contrato.

C) Exercício de 2009

4.1.5 Contrato 026/2009-PR-ASJUR – L16 (Autos: 200800036001051 / 7969/2008)

Objeto: Refere-se à conservação de malha rodoviária estadual e pistas de pouso por níveis de qualidade (componente 1 – Lote 16), no valor de R\$ 12.026.886,80;

Achado: Atraso na execução dos serviços de conservação rodoviária;

Valor Pago: R\$ 5.599.058,70.

Providência: Solicitação de informações complementares à AGETOP e à Delta Construções.

Conclusão: Informou-se a realização de glosas no valor de R\$ 2.207.621,07 (dois milhões duzentos e sete mil seiscentos e vinte e um reais e sete centavos). Justificativa acatada.

4.1.6 Contrato 126/2009-PR-ASJUR (Autos: 200900036002963 / 12002/2009)

Objeto: Locação de 60 (sessenta veículos) a serem utilizados no Batalhão da Polícia Militar Rodoviária - BPMRv, no valor de R\$ 2.379.006,96 / ano;

Valor Pago 2010/2012: R\$ 3.314.547,38

2010: R\$ 1.235.939,18

2011/2012: R\$ 2.078.608,20

Providências: Solicitação de informação complementar à AGETOP e à DELTA Construções.

Conclusão: Após análise, não remanesceram irregularidades neste contrato.

Exercício de 2010

4.1.7 Autos: 201000036000353 / 2436/2010 – não formalizou-se contrato.

Objeto: Recuperação emergencial da GO 154 - GO 070 Inhumas, no valor de R\$ 10.009.521,95;

Achado: Licitação revogada.

Valor Pago: R\$ 0,00.

4.1.8 Contrato 064/2010-PRASJUR Lote 04 (Autos: 200900036000046/ 2399/2008)

Objeto: Reabilitação de pavimentos degradados – Programa PREA Lote 04, GO 020 – Cristianópolis / Pires do Rio e GOs 040 ; 050, 139; 147; 164; 222; 225, 320, 330, 413, 418, 420, no valor R\$ 22.998.178,80.

Achado: Obra Paralisada. Em fase de rescisão amigável.

Valor Pago: R\$ 9.293.943,17

Exercício de 2011

4.1.9 Contrato 016/2011-PR-GEJUR (Autos: 201100036002263 / 6373/2011-23)

Objeto: Refere-se à reconstrução de rodovia GO 341- Mineiros divisa GO/MS (Grupo 1 – Lote 23), no valor de R\$ 14.664.516,78;

Valor Pago: R\$ 3.120.820,01

Providência: Solicitação de informações complementares à AGETOP e à Delta Construções.

Conclusão: Justificativa acatada. Não remanesceram irregularidades neste contrato.

4.1.10 Contrato 027/2011-PR-GEAJR – L05 (Autos: 201100036002244 / 6373/2011)

Objeto: Refere-se à reconstrução de rodovia GO 154 Pilar de Goiás / Sta Terezinha; GO 241 Sta Tereza de Goiás / Formoso; GO 428 Campinorte / Nova Iguaçu; GO 556 Estrada GO 428 / Alto Horizonte (Grupo 1 – Lote 05), no valor de R\$ 19.302.772,85;

Valor Pago: R\$ 4.052.139,44

Providência: Solicitação de informações complementares à AGETOP e à DELTA.

Conclusão: Justificativa acatada. Não remanesceram irregularidades neste contrato.

4.1.11 Contrato 109/2011-AD-GEJUR – L18 (Autos: 201100036004712 / 12361/2011-18)

Objeto: Refere-se à Reabilitação de Pavimentos Asfálticos Urbanos – Programa Rodovida Urbano em diversos municípios (Lote 18), no valor de R\$ 5.418.219,56;

Achado: Não houve pagamento e não detectou-se irregularidades;

Valor Pago: R\$ 0,00.

4.1.12 Contrato 113/2011-AD-GEJUR – L4 (Autos: 201100036004564 / 12361/2011-04)

Objeto: Refere-se à Reabilitação de Pavimentos Asfálticos Urbanos – Programa Rodovia Urbano em diversos municípios (Lote 04), no valor de R\$ 4.447.591,78;

Achado: Não houve pagamento e não detectou-se irregularidades;

Valor Pago: R\$ 0,00.

4.1.13 Contrato 100/2011-ADGEJUR (Autos: 201100036003568 / 18798/2011)

Objeto: Locação de 62 (sessenta e dois veículos) a serem utilizados no programa de reconstrução de rodovias estaduais – Programa Rodovia, no valor de R\$ 2.230.512,00 / ano;

Valor Pago: R\$ 64.007,30

Providências: Solicitação de informação complementar à AGETOP e à DELTA construções.

Conclusão: Os esclarecimentos prestados pela entidade foram consideradas plausíveis. Dessa forma, não resmanesceram irregularidades.

Exercício de 2012

4.1.14 Contrato 024/2012-AD-GEJUR – L14 (Autos: 201100036004716 / 12361/2011-14)

Objeto: Refere-se à Reabilitação de Pavimentos Asfálticos Urbanos – Programa Rodovia Urbano em diversos municípios (Lote 14), no valor de R\$ 3.798.762,77

Achado: Contrato será rescindido a pedido da empresa Delta Construções S/A;

Valor Pago: R\$ 0,00.

4.2. Secretaria de Segurança Pública e Justiça

Exercício de 2009

4.2.1 Contrato 075/2009 (Autos: 200900016004543 / 2011000160002426 / 201100016002919)

Objeto: Locação de Meios de Transporte, no valor de R\$ 39.175.279,50/ano;

Valor Pago 2009/2012: R\$ 78.697.804,51

2009/2010: R\$ 29.206.655,96

2011/2012: R\$ 48.491.148,55

Providências: Solicitação de informação complementar à Secretaria de Segurança Pública e à Delta Construções.

Resposta da SSPJ:

- a) A Secretaria de Segurança Pública e Justiça, conforme já mencionado na apresentação, por meio do Of. n° 793/2012-SGPF/SSPJ, ao acolher os resultados da auditoria desta CGE, providenciará glosa de R\$ 446.625,58 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), a ser retida no próximo pagamento à contratada, referente a veículos recebidos **em 2009** sem rádio transceptores e desembaçadores traseiros;
- b) Informa abertura de processo de licitação para a contratação de empresa de locação de veículos, visando à adequação da frota das forças de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil. Registra-se que já realizou-se audiência pública no último dia 06.jun.2012, para discussão das minutas de Termo de Referência, Edital e Contrato, com previsão de publicação do edital para o início de julho.

Conclusão: A equipe de auditoria acolhe as justificativas apresentadas.

Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

Exercício de 2012

4.3.1 Contrato 097/2012 (Autos: 201100047002993)

Objeto: Locação de Meios de Transportes, veículos pesados. Valor do Contrato R\$ 6.055.063,92 / ano.

Achado: Contrato rescindido consensualmente entre as partes, dia 25 de maio de 2012.

Valor Pago: R\$ 185.622,00

4.3.Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

Exercício de 2009

4.4.1 Contrato 002/2009 (Autos: 200900004002055 / 243/2009) – 3° aditivo

Prestação de serviço de limpeza, conservação com fornecimento de material e equipamentos, no valor de R\$ 1.346.528,28 / ano.

Achado 01: Direcionamento no processo licitatório, favorecendo a empresa Delta Construções S/A, haja vista a aceitabilidade da proposta ofertada, descumprindo o princípio da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo das propostas.

Achado 02: Descumprimento das cláusulas contratuais, considerando a insuficiência na disponibilização dos equipamentos e a péssima qualidade do serviço prestado.

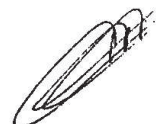
Achado 03: Ausência de servidor especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Valor pago 2009/2012: R\$ 2.519.732,51

Providências: Solicitação de informação complementar à CEASA e à DELTA Construções.

Conclusão: A equipe de auditoria, após análise das considerações apresentadas pelos interessados, por meio de Relatório Conclusivo nº 093/2012-GEAE/SCI/CGE, concluiu que houve favorecimento à empresa ganhadora e o descumprimento do inc. I, art. 3º da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXI, art. 37 da Constituição Federal de 1988, ensejando a nulidade do procedimento licitatório, pregão presencial nº 001/2009 e os atos subsequentes.

Recomendação: Envio de expediente à direção atual da CEASA para instauração de procedimento administrativo próprio, onde fiquem assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas a **ANULAR** o Pregão Presencial nº 001/2009 e os atos subsequentes, com a conseqüente apuração de responsabilidades.



5. ENCAMINHAMENTOS

Diante do caráter conclusivo deste Relatório Executivo sugere-se o encaminhamento deste Relatório aos órgãos e à empresa auditados para conhecimento e providências pertinentes, no que lhes couberem, bem assim sua disponibilização no site da Transparência do Governo de Goiás, para ampla consulta pela Sociedade Goiana.

Ademais, sugere-se seu envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em cumprimento ao art. 29, §1º da Constituição do Estado de Goiás.

À apreciação superior do Secretário de Estado Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

Gabinete da Superintendência Central de Controle Interno, em Goiânia, aos 14 dias de junho de 2012.


ANDRÉ DA SILVA GOES
Superintendente Central de Controle Interno

Aprovo e Adoto o Relatório Executivo nº 002/2012-SCI/CGE.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado


Adauto Barbosa Júnior
Subchefe da Controladoria-
Geral do Estado de Goiás
Portaria nº 59/11-CGE/GAB